

Cuidados ao preencher sua Declaração de Imposto de Renda 2024 / 2025

Mesmo para quem for usar a Declaração Pré-preenchida, o que é altamente recomendável pois evita esquecimentos de rendas ou deduções que devem ser declaradas; alguns cuidados devem ser observados, pois conforme advertência da própria Receita, a responsabilidade dos dados informados ou omitidos é do próprio contribuinte. Então cabe alguns alertas.

Ocorre que nos informes das instituições financeiras, enviados aos clientes há inconsistências. No exemplo abaixo, o principal informe que consolida as informações (doc. 01), não demonstram os rendimentos pagos no ano calendário, talvez pelas posições terem sido encerradas no último trimestre do ano, mas ainda assim o contribuinte necessita informar seus rendimentos à Receita, mesmo porque a Declaração Pré-preenchida já aponta tais valores pagos.

As informações omitidas no principal documento da Instituição Financeira, constam em outros documentos disponibilizados pela própria fonte pagadora, quer seja da própria corretora nos seus relatórios auxiliares (doc. 02) ou junto as administradoras dos respectivos fundos.

Cabe ressaltar que quem informa os rendimentos à Receita Federal são as fontes pagadora dos mesmos, ou seja, os Administradores dos Fundos de Investimentos; cabendo a instituição pela qual você opera apenas consolidar esses informes.

Ministério da Economia - Secretaria da Receita Federal do Brasil

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS - Imposto de Renda Pessoa Física

XP

ANO CALENDÁRIO DE 2024

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

Identificação das fontes pagadoras

CNPJ

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

02.332.886/0001-04

BANCO XP S/A

33.264.668/0001-03

RENDIMENTOS ISENTOS

(Valores em Reais)

Especificação

Saldos em 31/12/2023

Saldos em 31/12/2024

Rendimentos

Declaração IRPF

Cód. 12

XP Investimentos CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04

Ficha Rendimentos Isentos

Renda Fixa

0,00

0,00

0,00

Total:

0,00

0,00

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

(Valores em Reais)

Especificação

Saldos em 31/12/2023

Saldos em 31/12/2024

Rendimentos líquidos

Declaração IRPF

Cód. 06

XP Investimentos CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04

Ficha Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva

Fundos/Clubes de Investimento

0,00

0,00

0,00

Renda Fixa

0,00

0,00

0,00

Tesouro Direto

0,00

0,00

0,00

ETF de Renda Fixa

0,00

0,00

0,00

Swap

-

-

0,00

SALDO EM CONTA

(Valores em Reais)

Especificação

Saldos em 31/12/2023

Saldos em 31/12/2024

Declaração IRPF

Grupo 06

XP Investimentos CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04

Cód. ao lado

1,43

0,00

Ficha Bens e Direitos

Cód. 99

Total:

1,43

0,00

CRÉDITOS EM TRÂNSITO

(Valores em Reais)

Especificação

Saldos em 31/12/2023

Saldos em 31/12/2024

Declaração IRPF

Grupo 06

XP Investimentos CCTVM S/A CNPJ 02.332.886/0001-04

Cód. 99

Fundos/Clubes de Investimento

0,00

0,00

Ficha Bens e Direitos

Total:

0,00

0,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

Especificação

Saldos em 31/12/2023

Saldos em 31/12/2024

Total pago em 2024

Declaração IRPF

Cód. 11

Banco XP S/A CNPJ 33.264.668/0001-03

Ficha Dívidas e Ônus Reais

Operações de Crédito

0,00

0,00

0,00

Total:

0,00

0,00

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

Fonte pagadora

Rendimentos

IR na fonte

XP Investimentos CCTVM S/A - CNPJ: 02.332.886/0001-04

0,00

0,00

Banco XP S/A - CNPJ: 33.264.668/0001-03 (Investback Cartão XP)

0,00

0,00

Total:

0,00

0,00

Exemplo de Informe Principal emitido pela Corretora onde não constam os rendimentos pagos (Doc. 01).

Já no documento auxiliar, emitido pela mesma corretora, constam os rendimentos pagos durante o ano calendário.

RELATÓRIO AUXILIAR PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Proventos Pagos - PESSOA FÍSICA



ANO CALENDÁRIO DE 2024

Nome Empresarial

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

CNPJ

02.332.886/0001 04

AGÊNCIA: 0001

Ativo	Evento	Quantidade	Valor Bruto (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Pagamento
FII MAXI REN	RENDIMENTO	24	0,85	0,00	0,85	15/01/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	115	12,65	0,00	12,65	15/01/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	24	1,92	0,00	1,92	16/02/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	115	11,50	0,00	11,50	16/02/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	150	15,00	0,00	15,00	14/03/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	150	15,00	0,00	15,00	12/04/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	151	15,10	0,00	15,10	15/05/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	163	16,30	0,00	16,30	14/06/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	172	17,20	0,00	17,20	12/07/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	541	54,10	0,00	54,10	14/08/2024
FII MAXI REN	RENDIMENTO	342	48,78	0,00	48,78	13/09/2024
FII MAXI REN	TOTAL	--	208,40	0,00	208,40	--
FII SUNO CRI	RENDIMENTO	86	74,82	0,00	74,82	25/03/2024
FII SUNO CRI	RENDIMENTO	86	79,98	0,00	79,98	25/04/2024
FII SUNO CRI	RENDIMENTO	41	36,90	0,00	36,90	24/05/2024
FII SUNO CRI	RENDIMENTO	38	36,10	0,00	36,10	25/06/2024
FII SUNO CRI	RENDIMENTO	38	38,00	0,00	38,00	25/07/2024
FII SUNO CRI	TOTAL	--	429,20	0,00	429,20	--

Documento Auxiliar (Doc. 02)

A Receita Federal dispõe dessas informações detalhadas, tanto que as mesmas constam na Declaração Pré-preenchida. Se essas informações forem omitidas na Declaração do Contribuinte poderá levá-lo a Malha Fina, mesmo que se tratando de Rendimentos Isentos ou de Tributação Exclusiva de Fonte, pois distorcerá a sua Variação Patrimonial.

A Variação Patrimonial é o primeiro alerta para a Receita Federal de omissões de rendimentos.

INFORMES DE RENDA VARIÁVEL

Os rendimentos de Renda Variável requerem especial atenção quanto aos campos a serem preenchidos.

No que concerne as operações com Ações à Vista e Ouro Ativo Financeiro para alienações à vista em valores mensais inferiores a R\$ 20.000,00 / mês existem códigos diferentes para as realizadas em mercados de balcão (fora de Bolsa) – Código 05 - já que se caracterizam como Ganhos de Capital.

Quanto as alienações realizadas em Bolsas de Valores, quer seja para Ações ou Ouro Ativo Financeiro se em valores iguais ou inferiores a R\$ 20 mil/mês (limites individuais) deverão ser lançadas com o código 20 (Ações) e 21 (Ouro Ativo Financeiro) conforme demonstrado abaixo, já que são caracterizadas como Ganhos Líquidos e não Ganhos de Capital.

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis				
Item	Tipo de Rendimento	Fonte Pagadora	Beneficiário	Valor (R\$)
1	05 - Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos			2.500,00
2	12 - Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)		Titular	12.750,00
3	20 - Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês, para o conjunto de ações		Titular	4.925,50
4	21 - Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês		Titular	3.000,00

Não esquecer de transpor eventuais prejuízos de exercícios anteriores, quer seja para Ações, Futuros, Derivativos, etc.. bem como para os Fundos Imobiliários, visto que a declaração Pré-preenchida não transporta automaticamente esses valores.

FUNDOS IMOBILIÁRIOS / FIAGRO e FUNDOS INV. INFRAESTRUTURA

Quando do preenchimento do Quadro de Bens e Direitos os Fundos de Investimento devem ser lançados como Grupo 7, sendo:

Código 2 - FIAGROs

Código 3 - Fundos Imobiliários

Código 10 - Fundos de Investimento Infraestrutura - (fundos de alíquota Zero)

Os rendimentos dos Fundos de Investimento Infraestrutura constarão dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva / Definitiva pois são tributados a alíquota Zero.

Cuidado!

Ass: Prof. Claudio Juchem